

CHAMADA PÚBLICA 009/2012

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADOR ESCOLAR DE ESCOLAS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 7ª CREDE

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 7ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 13 junho de 2012 ao banco de gestores não obteve êxito, continuando vacâncias no cargo de Coordenador Escolar, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação para o referido cargo das escolas constantes do Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador (a) da Escolar dessas escolas, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 7ª CREDE, localizada na Rua Tabelaão Facundo, 236, centro, CEP: 62.700-000, Canindé – Ceará, na Secretaria do Gabinete, para realizar sua inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 18 a 26 de julho de 2012, no horário de 08h às 12h e 13h30min às 17h30min;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e/ou entregar:

- a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo II;
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade (a autenticação poderá ser feita no ato e local da inscrição, mediante apresentação de documento original);
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado, conforme modelo padrão constante do Anexo III.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador das escolas constantes do Anexo I, será de responsabilidade da 7ª CREDE juntamente com os(as) diretores(as) das escolas, através de Comissão especialmente criada para essa finalidade;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 7ª CREDE, no dia 31 de julho de 2012, com início prevista para as 09:00 horas, conforme agendamento prévio do horário por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Diploma de Graduação – Licenciatura Plena ou Pedagogia – 20 pontos;
- b) Diploma de Especialização em Gestão Escolar – 10 pontos;
- c) Diploma de Especialização em outras áreas – 10 pontos;
- d) Diploma de Mestrado – 5 pontos;
- d) Declaração de experiência docente – no máximo 5 anos (2 pontos/ano) – 10 pontos

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Liderança, criatividade e comunicabilidade – 20 pontos;
- b) Entendimento sobre Políticas e Programas Educacionais Estaduais atuais – 10 pontos;
- c) Boa Comunicabilidade no trato com questões didático-pedagógicas – 10 pontos;
- d) Relações Humanas e habilidade na resolução de conflitos interpessoais – 10 pontos.

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de coordenador escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7 A divulgação do resultado será no dia 01 de agosto de 2012, nos murais das escolas e da 7ª CREDE, como ainda na página eletrônica da 7ª CREDE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 7ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Canindé(CE), 17 de julho de 2012

Ana Geovanda Mourão Rezende
Coordenadora da 7ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 7ª CREDE - Canindé/CE

CHAMADA PÚBLICA 009/2012

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADOR
ESCOLAR DE ESCOLAS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 7ª CREDE**

Anexo I

Município	Escola	Função	Vagas
Canindé	Colégio Estadual Paulo Sarasate Rua Joaquim Magalhães, 100 Bairro: Centro / Canindé – Ceará Telefone: 85 3343-6811	Coordenador Escolar	01
Santa Quitéria	EEM Aracy Magalães Martins Rua Raimundo Mesquita Sobrinho, 521 Bairro: Piracicaba – Santa Quitéria Telefone: 88 3628-0454	Coordenador Escolar	01
	EEEP Cel. Manoel Rufino Magalhães, Av. Emídio Sales, 134 Bairro: Afonso Walter Magalhães Pinto Santa Quitéria – Ceará Telefone: 88 3628-0241	Coordenador Escolar	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 7ª CREDE - Canindé/CE

CHAMADA PÚBLICA 009/2012

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADOR
ESCOLAR DE ESCOLAS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 7ª CREDE**

FOTO 3 X 4

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME _____
DATA DE NASCIMENTO _____
ENDEREÇO _____ Nº _____
BAIRRO _____ CEP _____
CIDADE _____ ESTADO _____
FONE/RES _____ CELULAR _____
E-MAIL _____
RG _____ ORGÃO/EXP _____ UF _____
CPF _____ PIS/PASEP _____
TÍTULO ELITORAL _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. RESERVISTA _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu): _____
() Completo () Incompleto
INSTITUIÇÃO: _____
MESTRADO: _____
() Completo () Incompleto
INSTITUIÇÃO: _____
DOUTORADO: _____
() Completo () Incompleto
INSTITUIÇÃO: _____

Canindé(CE), _____ de _____ de 2012

Assinatura do(a) Candidato(a)



CHAMADA PÚBLICA 009/2012

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADOR
ESCOLAR DE ESCOLAS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 7ª CREDE**

Anexo III

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Coordenador(a) Escolar, por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso de graduação – Licenciatura/Pedagogia: Indicar apenas 1 (um) Título.

Especialização – Gestão Escolar (Universidade/Faculdade)	Carga horária

Especialização – Curso (Universidade/Faculdade)	Carga horária

Mestrado – Curso e Universidade/Faculdade	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 2 (dois) anos, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

Nome da Instituição onde exerceu a função docente em sala de aula
1.
2.
3.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 7ª CREDE - Canindé/CE

4.
5.

_____, _____ de _____ de 2012
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por

Nome do responsável pelo recebimento deste documento